ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA

LV. N.º 308
F1. N.º 013

L E I Nº 3.289, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A LEI Nº 30, DE 28 DE JUNHO DE 1977.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 30, de 28 de junho de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica restabelecida a denominação de **RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO**, para o trecho a partir da Rua Cel. Carvalho, no "corte" ou curva final desta rua, prosseguindo pela antiga Estrada Angra-Getulândia, hoje Saturnino Braga, em seu perímetro urbano, até o trevo da bifurcação para Estrada Rio-Santos." **(NR)**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 30, de 28 de junho de 1977.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2014.

Mrabha

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO ÀS FOLHAS 013
DO LIVRO Nº 308 EM 15/08/14

Registrado as fls. 040
Livro nº 057 em 15 de 08 de 2014
Publicado no 30
Nº 56 de 22 de 08 de 2014

CMAR - 0048